

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2020/0000158-3
Contrato: 01/2020/SMDDET
Objeto Contratual: Prestação de serviço de telefonia fixa comutado (STFC) via entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), conforme as especificações descritas no Termo de Referência que constitui o Anexo I da Ata de RP 008/SGCOBES/2019.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
Contratada: Telefônica Brasil S/A
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual, supressão e concessão de reajuste.
Fundamentação Legal: artigo 57, II e artigo 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 26º andar, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo/SP neste ato, representada por seus procuradores, Senhora **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG 30.791.092-64, SSP/SP e inscrito no CPF 822.144.090-68, e o Senhor **Alex Eduardo de Freitas**, portador da Cédula de Identidade RG 21.993.730, SSP/SP, e inscrito no CPF 070.661.598-02, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:
- 1.2. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 31/07/2024.**



1.3. **Redução contratual de aproximadamente 10,85%** sobre o valor inicial do contrato, mediante a supressão dos serviços prestados na unidade do **CRESAN Vila Maria e do CRESAN Butantã**.

1.4. **Concessão de reajuste definitivo**, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 7,20%, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 085672013 do processo administrativo em epígrafe), para o período de agosto de 2023 até julho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato 01/2020/SMDET passa de R\$ 10.094,92 (dez mil noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 9.755,92** (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 117.071,04** (cento e dezessete mil setenta e um reais e quatro centavos).

2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 01/2020/SMDET e seus aditivos**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **4º Termo de Aditamento ao Contrato 01/2020/SMDET** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.


ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Procuradora

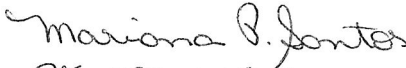
Telefônica Brasil S/A


ALEX EDUARDO DE FREITAS

Procurador

Telefônica Brasil S/A

TESTEMUNHAS:


RF: 885.658.3

